

**EDITAL DE CONSULTA Nº 001/2010. (REF. PROCESSO DETT 267/104).**

**Nos termos do artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste, sobre o pedido formulado pela empresa AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA., para o cancelamento do serviço complementar de viagem parcial 458 – 1 Urussanga / Tubarão. Florianópolis, 14 de janeiro de 2010.**

**ALTAMIR JOSÉ PAES**

**PRESIDENTE**